



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 040/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 01.08.2018 (CONTRATO Nº 228/2018), constante de fls. 685/692, do Processo Administrativo nº 11493/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.264.319/0001-10, com sede na Rua Vila da Grama, S/N, Tapera, 4º Distrito de Trajano de Morais/RJ, CEP 28.750-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DIEGO ERÁSIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 20.722.453-6 expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.386.847-41, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 228/2018 firmado em 01.08.2018, cujo objeto é a obra de REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTO FILHO, situada na Rua Martins Fontes, nº 62, bairro Jardim Normândia, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 011/2018 e seus ANEXOS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 11493/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no AUMENTO e REDUÇÃO de quantitativos, INCLUSÃO de novos itens de serviços e na PRORROGAÇÃO do prazo, previsto na Cláusula Terceira, § 2º e na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 228/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência, a contar de 02/03/2019, finalizando em 31/05/2019, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 228/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

3.1 Inclusão de novos itens de serviços no valor de R\$ 5.540,26 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte seis centavos) e acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 5.935,82 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) representando um aumento do valor contratual de R\$ 11.476,08 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos) ou 24,975% (vinte quatro virgula nove sete cinco por cento), passando portanto de R\$ 45.949,78 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para R\$ 57.425,86 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a planilha de cálculos as fls além de uma redução de quantitativos no valor de R\$ 2.720,18 (dois mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos), tendo em vista que não foram necessários à obra.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Inclusão de novos itens (+)A1 até A15	R\$ 5.540,26	12,057%
Aumento de quantitativos (+) Itens: 1.15, 2.1, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 4.4, 4.6, 6.1, 6.4, 6.5, 6.7, 9.5, 11.2, 11.3	R\$ 5.935,82	12,918%
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.476,08</b>	<b>24,975%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **24,975%** do valor do Contrato nº 228/2018 é de **R\$ 11.476,08** (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos).

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ R\$ 11.476,08** (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária nº 996.255/2019 – 96.02.12.361.1010.4169.3-4.4.90.51.000000.0200 (N. E. Nº 00088, de \_\_\_/\_\_\_/2018).

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas da fiscalização da OBRA às fls. 731/ 754, manifestação da empresa as fls 755 e autorização da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 756/757, despacho da fiscalização de obras as fls 778, nova planilha de cálculos refeitos e justificativas, em função da determinação do TCU as fls 779 a 794 e aprovação da ordenadora de despesas as fls 796/797 e que encontra amparo legal no artigo 57§ 1º e artigo 65, inciso I alíneas "a" e "b" combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 01 de março de 2019.

*Recomendação*

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
p/MUNICÍPIO

*Diego Erásio da Silva*  
DIEGO ERÁSIO DA SILVA  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Rogério Gama Soares*  
NOME: Rogério Gama Soares  
CPF: 117.482.557-03

*Stefane Suelen O. Bertolaccini*  
NOME: Stefane Suelen O. Bertolaccini  
CPF: 129.070.437-65